



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Protocolo 2416

PROCESSO Nº 25/2018 (217/2017)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 04/2018

AQUISIÇÃO DE MOTO BOMBA PARA A LOCALIDADE DO ALTO BUGRINHO.

RECURSOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (796) FONTE: 504
05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (941) FONTE: 504



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 010/2017

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Eduardo Pivatto, CPF nº 032.219.689-22, RG nº 6.923.902-1/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5, o Sr. Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 - SSP/PR e o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2017.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 412/2015, de 15 de dezembro de 2015 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Eduardo Pivatto
Secretário de Administração

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 266 de 04/01/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 437 de 02/01/2017 pg nº 36



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/08/003716

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto PROCESSO LICITATÓRIO
Subassunto : DISPENSA
Data Protoc : 25/08/17
Requerente.: CLECIA STEILMANN WEBER
Logradouro : MIGUEL PROCÓPIO KURPEL

Súmula:

ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MOTO BOMBA
PARA A LOCALIDADE DO ALTO BUGRINHO NA MODALIDADE DE DISPENSA

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 25/08/2017

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: JAKELINE A. DA SILVA CALDATO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

04

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de Aquisição de Moto Bomba de alta potência para resolução de problema de abastecimento de água, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo das Secretarias Municipais.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 24 de agosto de 2017.

Eduardo Pivatto

Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

05

TERMO DE REFERENCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Unid	Moto Bomba de alta pressão, para transporte de água a longa distância, motor blindado, com 6 estágios, 4 cavalos de potência.	3.648,00	3.648,00
02	01	Unid	Contatora IC 2510	83,00	83,00
03	01	Unid	Rele sobrecarga 13x18	53,00	53,00
04	04	Unid	Parafusos 3/8x7	1,00	4,00
05	04	Unid	Bucha de nylon 10mm	0,20	0,80
06	04	Unid	Cola de PVC para cano	3,00	12,00
07	02	Unid	Nípel galvanizado 1"	7,60	15,20
08	02	Unid	Luva galvanizada 1x2	23,00	46,00
09	02	Unid	Bucha galvanizada 2x1.1/2	24,00	48,00
10	01	Unid	Curva galvanizada 1"	20,00	20,00
11	02	Unid	Fita veda rosca 50m	10,00	20,00
12	01	Unid	Fita veda rosca 10m	4,00	4,00
13	01	Unid	União galvanizada bronze, rosca de 1.1/2"	66,00	66,00
14	01	Unid	Nípel galvanizado 1.1/2"	15,00	15,00
15	01	Unid	Registro em PVC soldavel marron 50mm	25,00	25,00
16	01	Unid	União em PVC soldavel 50 mm	12,00	12,00
17	01	Unid	Adaptador caixa 50x1.1/2 mm	36,00	36,00
18	01	Unid	Bobina contatora 25 Amperes	32,00	32,00
19	02	Barras	Cano em PVC 50 mm	80,00	160,00
Valor total dos materiais conforme pesquisa de mercado R\$					4.300,00
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
20	01	Serviço	Serviço especializado de instalação de Moto Bomba de alta pressão, para transporte de água a longa distância, 860m com desnível de 75m de altura.	200,00	200,00
Valor total do serviço conforme pesquisa de mercado R\$					200,00
Valor Total de Pesquisa de Mercado R\$					4.500,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração

FONTE DE RECURSOS: Secretarias de Viação.

Chopinzinho, 24 de agosto de 2017.


Eduardo Pivatto
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

06

JUSTIFICATIVA

O processo para aquisição e instalação de Moto Bomba, justifica-se pelo seguir apresentado:

A Comunidade do Alto Bugrinho dispõe de 17 famílias, Igreja e Centro Comunitário da Comunidade, que tem sério problema com falta de água e que necessitam de abastecimento de rede pública, esse problema deve-se devido a disposição geográfica da comunidade, é a localidade com maior altitude dentro do município, já tentou-se solucionar-se o problema com a perfuração de um poço artesiano, o qual não deu água. A solução encontrada, foi captar água na única fonte com água o suficiente para distribuição para o restante da comunidade, localizada na propriedade do Senhor Vicente Itamar Benini.

A propriedade do Senhor Vicente fica a um desnível de 75m de altura e distante 860m do ponto onde é possível fazer-se a distribuição para as demais famílias, Igreja e Centro Comunitário. O Município forneceu uma bomba d'água no início do ano de 2015 para a comunidade, a qual já queimou várias vezes, tendo tido vários consertos, está novamente queimada, não há mais possibilidade de conserto e a comunidade encontra-se sem o fornecimento de água potável.

Conforme abaixo assinado anexo a esta justificativa, a Comunidade pede pela solução do problema, com a sugestão para a instalação de uma bomba mais potente, por entenderem que a existente "queimada" não atendia a grande demanda de água.

Devido à urgência da situação, por entendermos que trata-se de um caso de calamidade pública, esta administração justifica a aquisição de um equipamento que atenda as necessidades do problema por processo de Dispensa de Licitação.

Solicitando uma moto bomba de alta pressão para o transporte de água a longa distância, conforme especificações do Termo de Referência.

Chopinzinho, 24 de agosto de 2017.

Eduardo Pivatto
Secretário de Administração

Ao Excelentíssimo Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito Municipal

Chopinzinho – PR

A Comunidade do Alto Bugrinho dispõe de 17 (dezessete) famílias, além da Igreja e do Centro Comunitário da Comunidade, que necessitam de abastecimento de água potável de rede coletiva, a água fornecida é captada numa fonte na Propriedade do Senhor Vicente Benine, sendo também armazenada para distribuição numa caixa d'água nesta mesma propriedade, a água desta fonte tem que ser bombeada para a caixa d'água, pois fica a 860m de distancia com um desnível de 75m de altura. Há uma bomba d'água instalada na fonte, que já queimou inúmeras vezes e mais uma vez se encontra queimada, a comunidade entende que essas queimas estão ocorrendo devido à bomba não estar suportando o volume de água que é necessário para o abastecimento de todas as famílias bem como para a sede da comunidade.

Portanto, os cidadãos abaixo assinados, brasileiros, residentes e domiciliados na Localidade de Alto Bugrinho, Zona Rural do Município de Chopinzinho.

Solicitam através deste abaixo assinado a Vossa Excelência, tomar as medidas cabíveis para resolução do problema o mais breve possível, trocando a bomba queimada por uma mais potente, pois a comunidade mais uma vez encontra-se sem o abastecimento de água potável.

Nome Legível – Responsável da Família	Identidade / CPF	Assinatura
Vicente Tamar Benini	3.010-793-4	Vicente Tamar Benini
Manoel Osman N. Keli	213.540.909-0	Manoel Osman N. Keli
Redo Medeiros	1.550.548	Redo Medeiros
Yacopete	553.922.099-5	Yacopete
Eliane Squissardi	4.813.677-3	Eliane Squissardi
Laiz Santos de Quadros	2.676.158-3	Laiz Santos de Quadros
Yosiana de S. de Lima	80.441.743-0	Yosiana de S. de Lima
Luiz Cesar de Lima	80.447.422-8	J.C.F.
Angelo S. Ipero	3.857.430-0	J
Iveth S. Silletti	7.539.888-3	
Carolina Zelaski	4.597.939-3	
Iranir dos Santos	5.163.029-7	
Ynés Brumplaise	4.342.795-4	
Augustinho Benini	R.G. 511.744-1	
Edsonas S. Benini	4.156.958-1	
Maudis da Rocha	828737339-9	
Franuele F. Brondeli Keli	7.169.934-0	Franuele F. Brondeli



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 25/08/2017

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MOTO BOMBA PARA A COMUNIDADE DO ALTO BUGRINHO.

Recebido a solicitação para a Aquisição de Moto Bomba, para a Comunidade do Alto Bugrinho, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 003716/2017, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.



Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



ORÇAMENTO

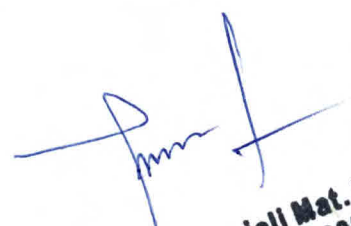
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO

QTD	PRODUTO	UNIT.	TOTAL
1	Moto bomba ME AL 1.640 M60 254x58 Schneider	R\$ 3.648,00	R\$ 3.648,00
1	Contatora IC 2510	R\$ 83,00	R\$ 83,00
1	Rele Sobrecarga 13x18	R\$ 53,00	R\$ 53,00
4	Parafusos 3/8x7	R\$ 1,00	R\$ 4,00
4	Bucha de nylon 10mm	R\$ 0,20	R\$ 0,80
4	Cola pequena	R\$ 3,00	R\$ 12,00
2	Nípel Galvanizado 1"	R\$ 7,60	R\$ 15,20
2	Luva Galvanizada 1x2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
2	Bucha Galvanizada 2x1.1/2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
1	Curva Galvanizada 1"	R\$ 20,00	R\$ 20,00
2	Fita veda rosca 50m	R\$ 10,00	R\$ 20,00
1	Fita veda rosca 10m	R\$ 4,00	R\$ 4,00
1	União galvanizada 1.1/2	R\$ 66,00	R\$ 66,00
1	Nípel Galvanizado 1.1/2	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1	Registro soldável marron 50mm	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1	União soldável 50mm	R\$ 12,00	R\$ 12,00
1	Adaptador caixa 50x1.1/2mm	R\$ 36,00	R\$ 36,00
1	Bobina contatora 25A	R\$ 32,00	R\$ 32,00
2	Barras de Tubo 50mm	R\$ 80,00	R\$ 160,00
1	Mão de obra	R\$ 200,00	R\$ 200,00
TOTAL			R\$ 4.500,00

ELETRO LUZ - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ 07,005,073/0001-15 INSCR. EST. 90318955-00

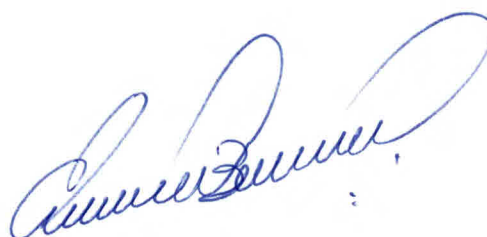
RUA 14 DE DEZEMBRO 4325 - CHOPINZINHO - PR


Antoniail Mat. Elétricos Ltda
 CNPJ 07.005.073/0001-15

ORÇAMENTO

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

1	Moto bomba ME AL 1.640 M60 254x58 Schneider	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
1	Contatora IC 2510	R\$ 83,90	R\$ 83,90
1	Rele Sobrecarga 13x18	R\$ 52,00	R\$ 52,00
4	Parafusos 3/8x7	R\$ 1,20	R\$ 4,80
4	Bucha de nylon 10mm	R\$ 0,20	R\$ 0,80
4	Cola pequena	R\$ 3,10	R\$ 12,40
2	Nípel Galvanizado 1"	R\$ 7,50	R\$ 15,00
2	Luva Galvanizada 1x2	R\$ 23,75	R\$ 47,50
2	Bucha Galvanizada 2x1.1/2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
1	Curva Galvanizada 1"	R\$ 22,00	R\$ 22,00
2	Fita veda rosca 50m	R\$ 12,00	R\$ 24,00
1	Fita veda rosca 10m	R\$ 5,00	R\$ 5,00
1	União galvanizada 1.1/2	R\$ 70,00	R\$ 70,00
1	Nípel Galvanizado 1.1/2	R\$ 16,00	R\$ 16,00
1	Registro soldável marrom 50mm	R\$ 24,50	R\$ 24,50
1	União soldável 50mm	R\$ 13,00	R\$ 13,00
1	Adaptador caixa 50x1.1/2mm	R\$ 36,50	R\$ 36,50
1	Bobina contatora 25A	R\$ 33,00	R\$ 33,00
2	Barras de Tubo 50mm	R\$ 85,00	R\$ 170,00
1	Mão de obra	R\$ 250,00	R\$ 250,00
TOTAL			R\$ 4.630,40



95.443.040/0001-14

**BRAGATO MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO**

Av. XV de Novembro, 4560
85560-000 Chopinzinho - PR



Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.

CNPJ 76.995.232/0001-99 - Insc. Est. 31200386-47

REG. JUNTA COMERCIAL 940 DE 19/03/75. - DAC 575 de 22/04/75 OCEPAR N° 143 de 03/11/75

Fone: (46) 3242-1130 - e-mail: cercho@uol.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho - PR

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

QTD	PRODUTO	UNIT.	TOTAL
1	Moto bomba ME AL 1.640 M60 254x58 Schneider	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
1	Contatora IC 2510	R\$ 84,00	R\$ 84,00
1	Rele Sobrecarga 13x18	R\$ 54,00	R\$ 54,00
4	Parafusos 3/8x7	R\$ 1,20	R\$ 4,80
4	Bucha de nylon 10mm	R\$ 0,40	R\$ 1,60
4	Cola pequena	R\$ 4,00	R\$ 16,00
2	Nípel Galvanizado 1"	R\$ 8,00	R\$ 16,00
2	Luva Galvanizada 1x2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
2	Bucha Galvanizada 2x1.1/2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
1	Curva Galvanizada 1"	R\$ 21,00	R\$ 21,00
2	Fita veda rosca 50m	R\$ 10,50	R\$ 21,00
1	Fita veda rosca 10m	R\$ 5,50	R\$ 5,50
1	União galvanizada 1.1/2	R\$ 66,50	R\$ 66,50
1	Nípel Galvanizado 1.1/2	R\$ 16,00	R\$ 16,00
1	Registro soldável marron 50mm	R\$ 26,00	R\$ 26,00
1	União soldável 50mm	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1	Adaptador caixa 50x1.1/2mm	R\$ 38,00	R\$ 38,00
1	Bobina contatora 25A	R\$ 33,00	R\$ 33,00
2	Barras de Tubo 50mm	R\$ 88,00	R\$ 176,00
1	Mão de obra	R\$ 250,00	R\$ 250,00
TOTAL			R\$ 4.693,40

Gedson Dalla Costa
Diretor Secretário

Gedson Dalla Costa
Diretor Secretário
CPF 828 739 929 - 72



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 24/08/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MOTO BOMBA – VALOR R\$ 4.500,00.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, asseguradas no orçamento de 2017, de acordo com a Lei nº 3576/2016:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (908) 504

05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 (1241) 504

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 25/082017

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA AQUISIÇÃO DE MOTO BOMBA PARA A COMUNIDADE DO ALTO BUGRINHO.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para Aquisição de Moto Bomba, para a Comunidade do Alto Bugrinho, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas contratações e somos de parecer favorável que a mesma seja realizada via Modalidade de DISPENSA.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 3716/2017 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Compra, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (908) FONTE: 504
05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 (1241) FONTE: 504

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 04 de setembro de 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 17/2016

VALIDADE: 31/12/2017

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO:

Rua 14 de Dezembro, 4.325

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

17/09/2004

Junta Comercial: 20106562690

Data: 08/07/2010

CNPJ: 07.005.073/0001-15

INSC. ESTADUAL: 90318955-00

FONE: (46) 3242-3038

FAX: (46) 3242-3038

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Antônio Luzzi

CPF Nº 487.018.409-59 – RG 3.596.044-9 - SSPPR

Alecsandra Luzzi

CPF Nº 052.597.849-60 – RG 9.211.509-7 - SSPPR

Allan Roberto Luzzi

CPF Nº 077.690.309-86 – RG 10.819.994-6 - SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio Varejista de Materiais elétricos, hidráulicos, materiais de pintura, materiais de construção, bombas d'água, compressores, ferragens e ferramentas; comércio varejista de ar condicionado, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos; comércio atacadista de bombas d'água e compressores, prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica; prestação de serviços de instalação hidráulicas, sanitárias e de gás; prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônico, prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de ar condicionado e aparelhos de refrigeração.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 10 de março de 2017.

EDUARDO FIVATTO

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

Confere com o original.

Assinatura

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07005073/0001-15
Razão Social: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: ELETRO LUZ MATERIAIS ELETRICOS
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4325 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2017 a 27/09/2017

Certificação Número: 2017082902305610443844

Informação obtida em 04/09/2017, às 16:16:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.005.073/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:06:45 do dia 25/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2017.

Código de controle da certidão: **EC3A.CA51.C4AA.9950**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.005.073/0001-15

Certidão nº: 135936132/2017

Expedição: 24/08/2017, às 08:54:40

Validade: 19/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.005.073/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016850313-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.005.073/0001-15**

Nome: **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

20

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS
CPF/CNPJ.....: 07.005.073/0001-15
Endereço.....: RUA 14 DE DEZEMBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 164607
RG/Inscr.....: 4325
Número.....: 4325
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 24/08/2017.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 3048/2017
Código de autenticidade da certidão: 757801119757801

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 24/08/2017.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93 E ARTIGO 86-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.

A Empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS, devidamente inscrita no CNPJ nº07.005.073/0001-15, com endereço na Rua 14 de dezembro, nº4325, Bairro Centro, CEP:85.560-000 na cidade de Chopinzinho_Estado do Paraná, telefone (46)3242-3038 , **DECLARA**, para todos os efeitos legais, que por expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, que: (marcar com X)

- 1) Possui no quadro societário, sócios que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º, da Lei nº 8.666/93?

(X) Não

() Sim

Em caso positivo, apontar:

Nome: _____

Cargo: _____

Relação de parentesco: _____

- 2) Possui em seu quadro societário o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção (a proibição de contratar com a Administração subsiste até seis meses após findas as respectivas funções), conforme disposto no art. 86-A, da Lei Orgânica Municipal?

(X) Não

() Sim

Em caso positivo, apontar:

Nome: _____

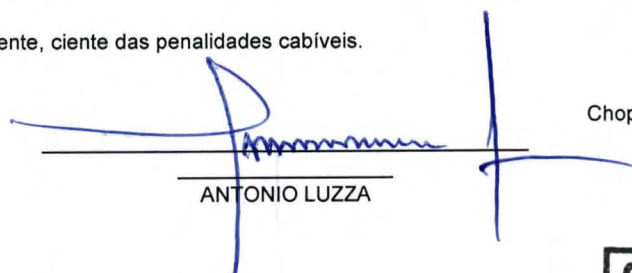
Cargo: _____

Relação de parentesco: _____

Relação de parentesco: _____

- 3) DECLARO estar ciente que os servidores e empregados públicos municipais não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções (art. 86-A, Lei Orgânica). Declaro ainda que não possuo servidores e empregados públicos no quadro societário.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.



ANTONIO LUZZA

Chopinzinho, 24 de agosto de 2017.

ELETRO LUZ - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ 07,005,073/0001-15 INSCR. EST. 90318955-00
RUA 14 DE DEZEMBRO 4325 - CHOPINZINHO - PR
CEP 85.560-000

07.005.073/0001-15

**Antoniale Materiais
Elétricos - EPP**

Rua 14 de Dezembro, 4325

Centro

CHOPINZINHO - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2017

Processo nº. 217/2017

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 10/2017, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Administração em sua Solicitação protocolada sob nº 3716/2017 requer a Aquisição de Moto Bomba para a Localidade do Alto Bugrinho, conforme descrito no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.		
Endereço: Rua 14 de Dezembro, nº 4.325, Centro.		
Cidade: Chopinzinho	CEP: 85.560-000	U.F.: PR
CNPJ: 07.005.073/0001-15	Inscrição Estadual: 90318955-00	
Representante Legal: Antônio Luzzi		
CPF: 487.018.409-59	RG: 3.596.044-9 SSP/PR	

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item 4.1.1.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

23

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A Aquisição deste processo tem valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo máximo de 03 (três) dias após emissão de ordem de compra.

6.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.

VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de aquisição, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 04 de setembro de 2017.

Comissão Permanente de Licitações

Eduardo Pivatto

Jovani Martins

Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambuzzi Filho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo – I Descrição do Objeto

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Unid	Moto Bomba de alta pressão, para transporte de água a longa distância, motor blindado, com 6 estágios, 4 cavalos de potência.	3.648,00	3.648,00
02	01	Unid	Contatora IC 2510	83,00	83,00
03	01	Unid	Rele sobrecarga 13x18	53,00	53,00
04	04	Unid	Parafusos 3/8x7	1,00	4,00
05	04	Unid	Bucha de nylon 10mm	0,20	0,80
06	04	Unid	Cola de PVC para cano	3,00	12,00
07	02	Unid	Nípel galvanizado 1"	7,60	15,20
08	02	Unid	Luva galvanizada 1x2	23,00	46,00
09	02	Unid	Bucha galvanizada 2x1.1/2	24,00	48,00
10	01	Unid	Curva galvanizada 1"	20,00	20,00
11	02	Unid	Fita veda rosca 50m	10,00	20,00
12	01	Unid	Fita veda rosca 10m	4,00	4,00
13	01	Unid	União galvanizada bronze, rosca de 1.1/2"	66,00	66,00
14	01	Unid	Nípel galvanizado 1.1/2"	15,00	15,00
15	01	Unid	Registro em PVC soldavel marron 50mm	25,00	25,00
16	01	Unid	União em PVC soldavel 50 mm	12,00	12,00
17	01	Unid	Adaptador caixa 50x1.1/2 mm	36,00	36,00
18	01	Unid	Bobina contatora 25 Amperes	32,00	32,00
19	02	Barras	Cano em PVC 50 mm	80,00	160,00
Valor Total dos Materiais R\$				4.300,00	
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
20	01	Serviço	Serviço especializado de instalação de Moto Bomba de alta pressão, para transporte de água a longa distância, 860m com desnível de 75m de altura.	200,00	200,00
Valor Total do Serviço R\$				200,00	
Valor Total R\$				4.500,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) CONTRATO Nº /2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 14 de Dezembro, 4.325, CEP 85.560-000 na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 07.005.073/0001-15, Inscrição Estadual 90318955-00, Fone (46) 3242-3038, E-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Antônio Luzzi, portador do CPF Nº 487.018.409-59 e RG Nº 3.596.044-9 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 217/2017, na Modalidade Dispensa de Licitação nº /2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Unid	Moto Bomba de alta pressão, para transporte de água a longa distância, motor blindado, com 6 estágios, 4 cavalos de potência.	3.648,00	3.648,00
02	01	Unid	Contatora IC 2510	83,00	83,00
03	01	Unid	Rele sobrecarga 13x18	53,00	53,00
04	04	Unid	Parafusos 3/8x7	1,00	4,00
05	04	Unid	Bucha de nylon 10mm	0,20	0,80
06	04	Unid	Cola de PVC para cano	3,00	12,00
07	02	Unid	Nípel galvanizado 1"	7,60	15,20
08	02	Unid	Luva galvanizada 1x2	23,00	46,00
09	02	Unid	Bucha galvanizada 2x1.1/2	24,00	48,00
10	01	Unid	Curva galvanizada 1"	20,00	20,00
11	02	Unid	Fita veda rosca 50m	10,00	20,00
12	01	Unid	Fita veda rosca 10m	4,00	4,00
13	01	Unid	União galvanizada bronze, rosca de 1.1/2"	66,00	66,00
14	01	Unid	Nípel galvanizado 1.1/2"	15,00	15,00
15	01	Unid	Registro em PVC soldavel marron 50mm	25,00	25,00
16	01	Unid	União em PVC soldavel 50 mm	12,00	12,00
17	01	Unid	Adaptador caixa 50x1.1/2 mm	36,00	36,00
18	01	Unid	Bobina contatora 25 Amperes	32,00	32,00
19	02	Barras	Cano em PVC 50 mm	80,00	160,00
Valor Total dos Materiais R\$					4.300,00
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
20	01	Serviço	Serviço especializado de instalação de Moto Bomba de alta pressão, para transporte de água a longa distância, 860m com desnível de 75m de altura.	200,00	200,00
Valor Total do Serviço R\$					200,00
VALOR TOTAL R\$					4.500,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS – 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (908) FONTE: 504 / 05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 (1241) FONTE: 504.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se compromete a efetuar a entrega dos produtos conforme determinação da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar os produtos conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser entregues com qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

A entrega dos produtos deverá ser em até 03 (três) dias após emissão da ordem de compra. A vigência contratual será de 90 (noventa) dias após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os produtos e serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 217/2017 – Dispensa de Licitação nº ____/2017, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da entrega dos produtos, podendo suspender sua entrega desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

O recebimento e fiscalização serão efetuados pela Secretária de Administração, Senhor Eduardo Pivatto, CPF nº 032.219.689-22, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

28

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de setembro de 2017.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Antoniale Materiais Elétricos Ltda - EPP
Antônio Luzzi
Contratada

Secretário de Administração
Eduardo Pivatto
Fiscal do Contrato

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato ____/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos - EPP. CNPJ: nº 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Moto Bomba para a Localidade do Alto Bugrinho. Valor R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação ____/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 908 e 1241. Data da assinatura: ____/____/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Antônio Luzzi, pela Empresa e Eduardo Pivatto, Fiscal do Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Processo: 217/2017.

Assunto: Dispensa de Licitação.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo licitatório n.º 217/2017 de Dispensa de Licitação, à apreciação desta Procuradoria para emissão de Parecer acerca da possibilidade da referida Dispensa de Licitação para a contratação da empresa, ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, cujo objeto é a aquisição de moto bomba para a localidade do Alto Bugrinho.

Solicitação de abertura de processo licitatório às fls. 04.

A Secretaria Municipal de Administração justificou a referida contratação (fls.06), ressaltando a necessidade da aquisição, visto que a Comunidade do Alto Bugrinho dispõe de 17 famílias que possuem sérios problemas com a falta de água e necessitam do abastecimento da rede pública. Acrescenta que o problema ocorre devido à disposição geográfica da comunidade, pois é a localidade com maior altitude do município, sendo que já tentou-se solucionar o problema com a perfuração de um poço artesiano, o qual não deu água, sendo que a solução encontrada foi captá-la na única fonte com água o suficiente para distribuição, localizada na propriedade do Sr. Vicente Itamar Benini. Acrescenta, ainda, que o Município forneceu uma bomba d'água no início do ano de 2015 para a comunidade, a qual já queimou várias vezes, não havendo mais possibilidade de conserto, sendo necessária a instalação de uma bomba mais potente para atender a demanda de água.

Os autos foram instruídos com o termo de referência (fls. 05).

A justificativa para a contratação (fls. 06).

A autorização do Sr. Prefeito Municipal para a abertura do Procedimento Licitatório e para a preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato (fls. 08; 14).

92



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Orçamentos (fls. 09 - 11).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada mediante Dispensa de Licitação. (fls.13).

Documentos referentes à constituição da empresa e à sua regularidade fiscal (fls. 15 - 21).

Minuta de Dispensa de Licitação e Contrato (fls. 22- 29).

A Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado (fls. 12).

Vieram os autos para o parecer.

É o relatório.

Ressalta-se que a licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

O Ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, traz uma importante lição a respeito da obrigação de licitação, em seu Livro de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



"A expressão **obrigatoriedade de licitação** tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da **modalidade prevista em lei para a espécie**, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. **Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitindo a substituição de uma modalidade por outro.**" (Grifos não originais).

Dessa forma, conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

O limite previsto no inciso II do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com isso resultado no valor permitido até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Destaca-se que o valor total da presente dispensa é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e dessa forma justifica-se a contratação da referida empresa, tendo em vista a melhor oferta, conforme orçamento de fls. 09.

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

De acordo com os incisos III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93, o presente fora instruído com a razão do menor preço como condição

92



Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

para eficácia dos atos e atendendo ao disposto nos artigos 28 e 29 da referida Lei.

O acesso a água é indiscutivelmente um direito fundamental, abarcando o conceito de dignidade da pessoa humana.

No entanto, o Município não dispõe de autorização legislativa para adquirir e repassar à comunidade a referida moto bomba, e suprir as despesas inerentes à instalação.

A Procuradoria, considerando o interesse público envolvido, enviará minuta de Projeto de Lei para análise do Chefe do Executivo, afim de viabilizar o pleito da comunidade, que deverá ser submetido ao Legislativo Municipal.

Destarte, antes da edição de lei autorizativa, salvo melhor juízo, existe óbice ao prosseguimento do processo de Dispensa de Licitação nos moldes propostos.

É o parecer.

Chopinzinho, 20 de setembro de 2017.

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

MARCIO STRINGARI
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

34

LEI Nº 3.667/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Município assumir responsabilidade financeira com melhorias no Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Alto Bugrinho e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a assumir responsabilidade financeira na aquisição de materiais/serviços para melhorias no Sistema de Abastecimento da Comunidade de Alto Bugrinho pela Associação de Produtores de Alto Bugrinho, inscrita no CNPJ sob no 78.685.534/0001-96, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º As melhorias previstas no artigo anterior consistem na aquisição de moto bomba de alta pressão, para transporte de água a longa distância, motor blindado, com seis estágios, quatro cavalos de potência, e materiais e serviços correlatos para a instalação, a fim de propiciar aumento da capacidade de distribuição de água para atender as necessidades atuais e futuras da comunidade atualmente constituída por aproximadamente dezessete famílias e o Centro Comunitário da Comunidade.

Art. 3º Para suportar as despesas prevista no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2017 com a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (908) FONTE: 504

05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 (1241) FONTE: 504

Art. 4º Os materiais/serviços previstos no artigo 1º desta Lei serão adquiridos pelo município, por solicitação formal da entidade beneficiada, que firmará nos documentos fiscais o termo de recebimento dos mesmos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Art. 5º O Município, através da Secretaria de Administração fiscalizará a correta aplicação dos materiais/serviços e autorizará o pagamento dos mesmos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná

DIOEMS

EDIÇÃO Nº 1488 de 23/11/2017

Publicado no Jornal

Diário do Sudoeste

Nº 7020 de 23/11/2017 pg nº 85



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Processo: 217/2017.

Assunto: Dispensa de Licitação.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo licitatório n.º 217/2017 de Dispensa de Licitação, à apreciação desta Procuradoria para emissão de Parecer acerca da possibilidade da referida Dispensa de Licitação para a contratação da empresa, ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, cujo objeto é a aquisição de moto bomba para a localidade do Alto Bugrinho.

Solicitação de abertura de processo licitatório às fls. 04.

A Secretaria Municipal de Administração justificou a referida contratação (fls.06), ressaltando a necessidade da aquisição, visto que a Comunidade do Alto Bugrinho dispõe de 17 famílias que possuem sérios problemas com a falta de água e necessitam do abastecimento da rede pública. Acrescenta que o problema ocorre devido à disposição geográfica da comunidade, pois é a localidade com maior altitude do município, sendo que já tentou-se solucionar o problema com a perfuração de um poço artesiano, o qual não deu água, sendo que a solução encontrada foi captá-la na única fonte com água o suficiente para distribuição, localizada na propriedade do Sr. Vicente Itamar Benini. Acrescenta, ainda, que o Município forneceu uma bomba d'água no início do ano de 2015 para a comunidade, a qual já queimou várias vezes, não havendo mais possibilidade de conserto, sendo necessária a instalação de uma bomba mais potente para atender a demanda de água.

Os autos foram instruídos com o termo de referência (fls. 05).

A justificativa para a contratação (fls. 06).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



A autorização do Sr. Prefeito Municipal para a abertura do Procedimento Licitatório e para a preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato (fls. 08; 14).

Orçamentos (fls. 09 - 11).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada mediante Dispensa de Licitação. (fls.13).

Documentos referentes à constituição da empresa e à sua regularidade fiscal (fls. 15 - 21).

Minuta de Dispensa de Licitação e Contrato (fls. 22- 29).

A Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado (fls. 12).

Esta Procuradoria emitiu Parecer Jurídico às fls. 30-33, concluindo que existia óbice ao prosseguimento da presente Dispensa, eis que havia pendência na análise do Projeto de Lei pelo Chefe do Executivo e pelo Legislativo Municipal, afim de viabilizar o pleito da comunidade, considerando que o Município não possuía amparo legal a respeito.

Desse modo, sobreveio a Lei n.º 3.667/2017, conforme se depreende das fls. 34-35, publicada em 23/11/2017, a qual autoriza o Município assumir responsabilidade financeira com melhorias no Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Alto Bugrinho, suprimindo a ausência de amparo legal, acima mencionada.

Vieram os autos para o parecer.

É o relatório.

Ressalta-se que a licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

O Ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, traz uma importante lição a respeito da obrigação de licitação, em seu Livro de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

"A expressão **obrigatoriedade de licitação** tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da **modalidade prevista em lei para a espécie**, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. **Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro.**" (Grifos não originais).

Dessa forma, conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

O limite previsto no inciso II do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$

92



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

80.000,00 (oitenta mil reais), com isso resultado no valor permitido até R\$ 8.000,00(oito mil reais).

Destaca-se que o valor total da presente dispensa é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e dessa forma justifica-se a contratação da referida empresa, tendo em vista a melhor oferta, conforme orçamento de fls. 09.

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

De acordo com os incisos III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93, o presente fora instruído com a razão do menor preço como condição para eficácia dos atos e atendendo ao disposto nos artigos 28 e 29 da referida Lei.

Dessa forma, da análise da documentação apresentada, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/1993, motivos pelos quais esta Procuradoria entende não haver óbice legal para prosseguimento do presente processo de Dispensa de Licitação **desde que sejam atualizadas as certidões de regularidade fiscal expiradas, e que estas estejam em conformidade com as exigências do Edital de Dispensa de Licitação.**

Salvo Melhor Juízo.

É o parecer.

Chopinzinho, 29 de novembro de 2017.


MARCIO STRINGARI
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07005073/0001-15
Razão Social: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: ELETRO LUZ MATERIAIS ELETRICOS
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4325 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2018 a 07/02/2018

Certificação Número: 2018010907375152929409

Informação obtida em 24/01/2018, às 14:33:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.005.073/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

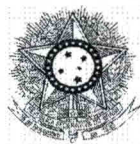
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:58:16 do dia 04/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2018.

Código de controle da certidão: **AFB1.BCE7.222A.1CDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.005.073/0001-15

Certidão nº: 143636002/2018

Expedição: 24/01/2018, às 14:34:44

Validade: 22/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.005.073/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017429624-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.005.073/0001-15**

Nome: **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

44

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS Número Cad...: 164607
CPF/CNPJ.....: 07.005.073/0001-15 RG/Inscr.....:
Endereço.....: RUA 14 DE DEZEMBRO Número.....: 4325
Bairro.....: CENTRO UF.....: PR
Cidade.....: CHOPINZINHO

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 04/01/2018.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 27/2018
Código de autenticidade da certidão: 627506603627506

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 04/01/2018.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

45

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 01/02/2018

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MOTO BOMBA DE ALTA PRESSÃO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA A LONGA DISTANCIA.

VALOR R\$: 4.500,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (796) F: 504

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (941) F: 504

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI

Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI

Finanças



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2018

Processo nº. 25/2018

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 01/2018, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Administração em sua Solicitação protocolada sob nº 3716/2017 requer a Aquisição de Moto Bomba para a Localidade do Alto Bugrinho, conforme descrito no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.		
Endereço: Rua 14 de Dezembro, nº 4.325, Centro.		
Cidade: Chopinzinho	CEP: 85.560-000	U.F.: PR
CNPJ: 07.005.073/0001-15	Inscrição Estadual: 90318955-00	
Representante Legal: Antônio Luzzi		
CPF: 487.018.409-59	RG: 3.596.044-9 SSP/PR	

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

4.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

4.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.5 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item.

4.1.4 – Declaração de não parentesco, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas – e do art. 9º, III, da lei 8666/93).

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A Aquisição deste processo tem valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo máximo de 03 (três) dias após emissão de ordem de compra.

6.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.

VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de aquisição, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 01 de fevereiro de 2018.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Alvaro Dênis Ceni Scolari

Prefeito

Rubenei Meloto

Presidente da CPL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo – I Descrição do Objeto

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Unid	Moto Bomba de alta pressão, para transporte de água a longa distância, motor blindado, com 6 estágios, 4 cavalos de potência.	3.648,00	3.648,00
02	01	Unid	Contatora IC 2510	83,00	83,00
03	01	Unid	Rele sobrecarga 13x18	53,00	53,00
04	04	Unid	Parafusos 3/8x7	1,00	4,00
05	04	Unid	Bucha de nylon 10mm	0,20	0,80
06	04	Unid	Cola de PVC para cano	3,00	12,00
07	02	Unid	Nípel galvanizado 1"	7,60	15,20
08	02	Unid	Luva galvanizada 1x2	23,00	46,00
09	02	Unid	Bucha galvanizada 2x1.1/2	24,00	48,00
10	01	Unid	Curva galvanizada 1"	20,00	20,00
11	02	Unid	Fita veda rosca 50m	10,00	20,00
12	01	Unid	Fita veda rosca 10m	4,00	4,00
13	01	Unid	União galvanizada bronze, rosca de 1.1/2"	66,00	66,00
14	01	Unid	Nípel galvanizado 1.1/2"	15,00	15,00
15	01	Unid	Registro em PVC soldavel marron 50mm	25,00	25,00
16	01	Unid	União em PVC soldavel 50 mm	12,00	12,00
17	01	Unid	Adaptador caixa 50x1.1/2 mm	36,00	36,00
18	01	Unid	Bobina contatora 25 Amperes	32,00	32,00
19	02	Barras	Cano em PVC 50 mm	80,00	160,00
Valor Total dos Materiais R\$				4.300,00	
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
20	01	Serviço	Serviço especializado de instalação de Moto Bomba de alta pressão, para transporte de água a longa distância, 860m com desnível de 75m de altura.	200,00	200,00
Valor Total do Serviço R\$				200,00	
Valor Total R\$				4.500,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 04/2018**, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15	4.500,00

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JANEIRO DE 2018.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 60/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos - EPP. CNPJ: nº 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Moto Bomba para a Localidade do Alto Bugrinho. Valor R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 04/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 796 e 941. Data da assinatura: 01/02/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antônio Luzzza, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 60/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 14 de Dezembro, 4.325, CEP 85.560-000 na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 07.005.073/0001-15, Inscrição Estadual 90318955-00, Fone (46) 3242-3038, E-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Antônio Luzzi, portador do CPF Nº 487.018.409-59 e RG Nº 3.596.044-9 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 25/2018, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2018, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Unid	Moto Bomba de alta pressão, para transporte de água a longa distância, motor blindado, com 6 estágios, 4 cavalos de potência.	3.648,00	3.648,00
02	01	Unid	Contatora IC 2510	83,00	83,00
03	01	Unid	Rele sobrecarga 13x18	53,00	53,00
04	04	Unid	Parafusos 3/8x7	1,00	4,00
05	04	Unid	Bucha de nylon 10mm	0,20	0,80
06	04	Unid	Cola de PVC para cano	3,00	12,00
07	02	Unid	Nípel galvanizado 1"	7,60	15,20
08	02	Unid	Luva galvanizada 1x2	23,00	46,00
09	02	Unid	Bucha galvanizada 2x1.1/2	24,00	48,00
10	01	Unid	Curva galvanizada 1"	20,00	20,00
11	02	Unid	Fita veda rosca 50m	10,00	20,00
12	01	Unid	Fita veda rosca 10m	4,00	4,00
13	01	Unid	União galvanizada bronze, rosca de 1.1/2"	66,00	66,00
14	01	Unid	Nípel galvanizado 1.1/2"	15,00	15,00
15	01	Unid	Registro em PVC soldavel marron 50mm	25,00	25,00
16	01	Unid	União em PVC soldavel 50 mm	12,00	12,00
17	01	Unid	Adaptador caixa 50x1.1/2 mm	36,00	36,00
18	01	Unid	Bobina contatora 25 Amperes	32,00	32,00
19	02	Barras	Cano em PVC 50 mm	80,00	160,00
Valor Total dos Materiais R\$					4.300,00
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
20	01	Serviço	Serviço especializado de instalação de Moto Bomba de alta pressão, para transporte de água a longa distância, 860m com desnível de 75m de altura.	200,00	200,00
Valor Total do Serviço R\$					200,00
VALOR TOTAL R\$					4.500,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

53

Q

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS – 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (796) FONTE: 504 / 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (941) FONTE: 504.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se compromete a efetuar a entrega dos produtos conforme determinação da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar os produtos conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser entregues com qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

A entrega dos produtos deverá ser em até 03 (três) dias após emissão da ordem de compra. A vigência contratual será de 90 (noventa) dias após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os produtos e serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 25/2018 – Dispensa de Licitação nº 04/2018, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da entrega dos produtos, podendo suspender sua entrega desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

54
12

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Administração, Senhor Edvaldo Correa de Andrade, CPF nº 172.018.451-87, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

55
D

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

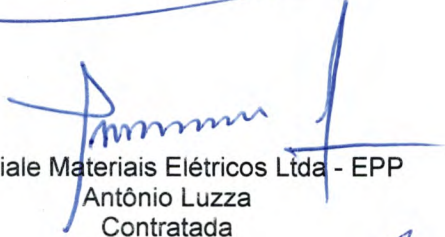
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

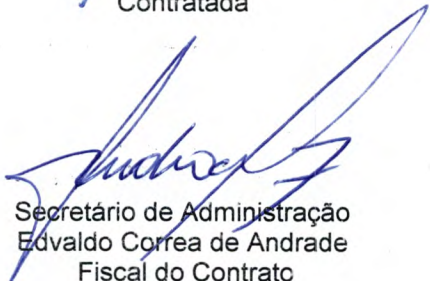
As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 01 de fevereiro de 2018.


Município de Chopinzinho
Alvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito
Contratante


Antoniale Materiais Elétricos Ltda - EPP
Antônio Luzzi
Contratada


Secretário de Administração
Edvaldo Correa de Andrade
Fiscal do Contrato

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

f diariodosudoeste

WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018

ANO XXXII
Nº 7083

Arquivo Diário do Sudoeste

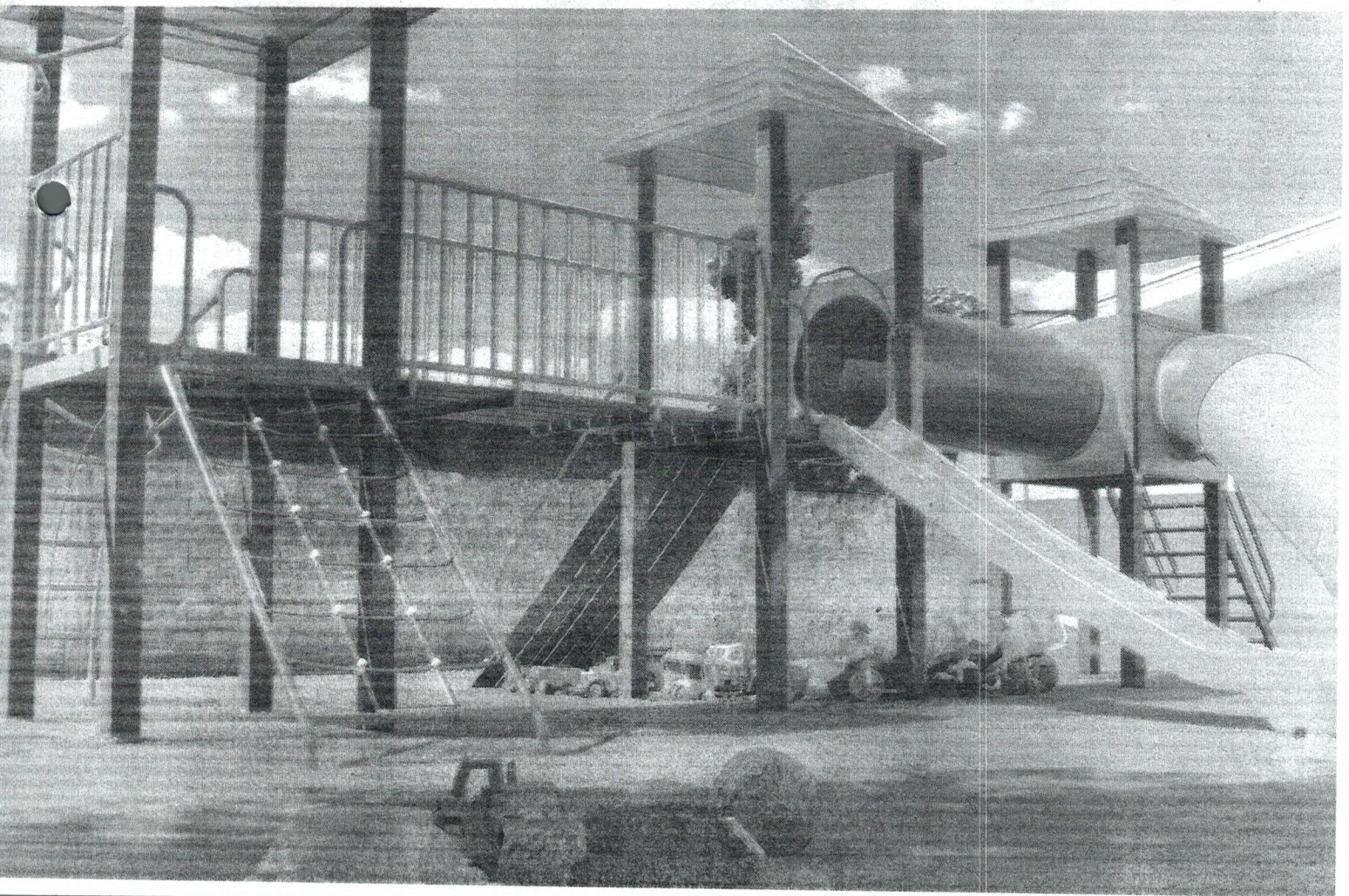


PARANAENSE DE KART SERÁ EM PATO BRANCO

Em uma das mais tradicionais competições da modalidade no Brasil, o Campeonato Paranaense de Kart será disputado de setembro, em Pato Branco. A competição deverá reunir mais de 100 pilotos de vários estados. Pág. 19

Polí
Rica
curr
age
Sud

Seg
Ban
em
trar
uni



Rural de Pato Branco, sito a Rua Osvaldo Aranha 377 - Centro - Pato Branco - Paraná, se realizará a ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, a fim de serem deliberados os seguintes itens, conforme ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do estatuto;
- Fundação da Associação dos Apicultores de Pato Branco e região;
- Eleição e posse da Diretoria
- Outros assuntos de interesse;

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2018.


GILBERTO SPADER
Representante da Comissão provisória

PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
IVANI UHNO FINGER - ESCRIVÃ

Edital de Citação
Prazo de 60 dias

O Exmo. Doutor CARLOS GREGÓRIO BEZERRA GUERRA, MM. Juiz de Direito, desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida - PR. Na forma da lei...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº.0000705-55.2014.8.16.0076 (PROJUDI) de Execução de Título Extrajudicial em que é exequente COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARQUE DAS ARAUCARIAS PR/SC - SICREDI PARQUE DAS ARAUCARIAS PR/SC (CPF/CNPJ: 82.065.285/0001-03), e requerido JAIMES IORIS (CPF/CNPJ: 623.546.129-15), através do presente CITA O EXECUTADO JAIMES IORIS, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF nº.623.546.129-15, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que, efetue(m) o pagamento do débito, acrescido de juros legais e correção monetária, no PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS (art. 652 do CPC), no valor de R\$ 106.313,76 (cento e seis mil trezentos e treze reais e setenta e seis centavos) e seus acréscimos legais, sob pena de ser-lhe penhorados tantos bens quanto bastem para satisfazer o crédito exequendo. Podendo o mesmo interpor embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de penhora, depósito ou caução, tudo de conformidade com o despacho a seguir transcrito: Vistos. 1. Defiro o pedido de mov. 86.1. 2. Por restarem negativas as tentativas de citações nos endereços diligenciados, fica deferida a citação por edital, com prazo de 60 (sessenta) dias e conforme o art. 257 do CPC do executado. 3. Deverá constar do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. 4. Caberá à parte autora comprovar a publicação do edital em jornal local no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 257, parágrafo único, do CPC. 5. Estando em ordem a citação por edital, e esgotado o prazo de 60 (sessenta) dias, determino à Serventia para que nomeie curador especial à parte executada, que deverá ser intimado para dizer se aceita o encargo e em caso positivo, apresentar contestação. 6. Apresentada contestação, a parte autora deve ser intimada para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, conforme os arts. 350 e 351 do CPC. 7. Na sequência, intem-se às partes para especificarem as provas que eventualmente pretendam produzir, justificando concretamente a pertinência de cada uma, sob pena de indeferimento. Prazo de cinco dias. 8. Cumpridos os itens anteriores, retornem conclusos para decisão saneadora. 9. Intem-se. Diligências necessárias. Datado e assinado digitalmente. CARLOS GREGÓRIO BEZERRA GUERRA Juiz de Direito. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete. Eu Ana Maria Schulz Auache, escrivã designada o digitei e confiri.

CARLOS GREGÓRIO BEZERRA GUERRA
Juiz de Direito/Assinatura Digital

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato 60/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antiale Materiais Elétricos - EPP. CNPJ: nº 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Moto Bomba para a Localidade do Alto Bugrinho. Valor R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 04/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 796 e 941. Data da assinatura: 01/02/2018. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Antônio Luzzza, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato 61/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: K. J. Checchi - Farmácia e Manipulação - Me. CNPJ: nº 12.807.981/0001-62. Objeto: Aquisição de Medicamentos Manipulados para a Paciente: Elaine de Castro Alves. Valor R\$ 7.562,60 (sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 05/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 599, 600, 601 e 602. Data da assinatura: 01/02/2018. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Karinna Julye Checchi, pela Empresa.

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

LEODORO DE OLIVEIRA
CPF - 243.026.869-87
RG 508705.

Comunica o extravio dos seguintes documentos: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

REFERENTE À EMPRESA LEODORO DE OLIVEIRA ME,
COM CNPJ 14.387.225/0001-57
Conforme Boletim de Ocorrência nº 2018/194057

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 12/2018, de 18 de janeiro de 2018, com devida autorização expedida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a homologação de Licitação, ocorrida no dia 15/02/2018, nas dependências da Câmara Municipal de Palmas, situada na Avenida Clevelândia, nº. 591, na modalidade DISPENSA, com o objetivo de contratação de empresa para fornecimento de serviços de Internet Banda Larga (Fibra Ótica) 20 MB, para a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR, nas condições fixadas neste Edital e anexo. O objeto acima citado foi adjudicado em favor da Empresa PALMASNET INFORMATICA LTDA ME CNPJ Nº 07.102.765/0001-81, escolhida por ter sido a empresa que apresentou o menor valor global, sendo assim, adjudicando no valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).


EZEQUIEL DA SILVA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia s/nº - Cx. P. 157 - Tel: (41) 262-1509 - Fax 263-1103
85555-000 - Palmas - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2018 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Espécie: Contrato nº 03/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR
Contratado: PALMASNET INFORMATICA LTDA ME
CNPJ nº: 07.102.765/0001-81
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018 - art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: Contratação de serviços de empresa para fornecimento de Internet Banda Larga (Fibra Ótica) 20 MB, para a Câmara Municipal de Palmas/PR, conforme Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Global: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
Vigência: De 15 de Fevereiro de 2018 até 15 de Fevereiro de 2019.
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00

Palmas/PR, em 21 de Fevereiro de 2018.


EZEQUIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Palmas/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2017. Contratante: Câmara Municipal de Chopinzinho - PR; CNPJ: 77.774.511/0001-95. Contratada: Steilmann e Cia. Ltda. - EPP; CNPJ: 19.373.017/0001-12. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato em 60 (sessenta) dias, conforme solicitação justificada da Empresa. Origem: Carta Convite nº 002/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 21/2/2018. Assinam: Leonides Moser, pela Câmara e Alexandre Comelli, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2017.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, e uso do direito de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, conforme sub itens 15.2, 15.3 e 15.4 do edital, assim a mesma decidiu classificar as seguintes proponentes:

COLOCAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
1ª	INOBRAS CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI - ME CNPJ: 23.104.079/0001-04	R\$ 168.700,00
2ª	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ: 05.461.328/0001-29	R\$ 168.800,00
3ª	BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.830.558/0001-43	R\$ 191.446,28

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Fevereiro de 2018.

Presidente da comissão : Josiane Folle
Membros da comissão : Andreia Zanella
Emerson Pilonetto
Fabio Zanella - suplente
Letícia Comocena - suplente

Município de Itapejara D'Oeste/PR

ERRATA:

Portaria nº 1384/2018, de 05.02.2018, publicada nem 10 e 11 de fevereiro de 2018, pag. B3 - Jornal Diário do Sudoeste.

ONDE SE LÊ: Art 1º) Nomear a partir de 01.02.2018 a Senhora Joseane Vera Koltz Petkovicz.

LEIA-SE: Art 1º) Nomear a partir de 07.02.2018 a Senhora Joseane Vera Koltz Petkovicz.

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

FAZ SABER
a quem interessa
da Comarca de
Mangueirinha -
DENOMINADO
meio da Lei Muni
739/1991. O refe
um mil, duzentos
no bairro Fazend
S.A., pessoa jurí
com sede no Km
do processo de
nº 739/1991 publi
expediu-se este E
(três) dias consec
dias contados de
impugnação, o p
pedido de cancel
Lei nº 6.766/79. D
aos quinze dias c
Leticia Mendes. (

EXTRATO

DENOMIN

em 27 de agosto
a Associação é co
Entidade é por te
direitos sociais e
preservação do r
região geográfica
campeonato ou e
fins lucrativos. SE
Paraná. ADMINIS
Diretoria Adminis
anos e pelo Cons
anualmente con
representada ativ
Entidade. SÓCIO:
respondem subsi
poderá ser reform
EXTINÇÃO: a Assc
Diretoria e se apr
Assamblea Gera
interessados em
remanescente de
doado à instituição

Chopinzin

Me:

(Pr

PR

PREGÃO PRESENCIAL
Clevelândia, Estado d
de Sala de Licitações, sil
forma Presencial, des
objeto a contratação
projetos, para a viabi
financiamentos, inclui
Secretarias e Órgãos c
de projetos, englobam
outros), treinamento e
especificações mencio
dos interessados, no e
das 08h às 12h das 1
30/2018 através do e
C. DE OLIVEIRA PREI

PR

PREGÃO PRESENCIAL
Menor Preço Por Lote
licitação no dia 13/03/2018 - Pr, na modalidade d
Pequeno Porte, o qua
reposição em veículos
(doze) meses, nas que
edital encontra-se a di
acima mencionado. I
www.clevelandia.pr.gov
Clevelândia, 22 de fev

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do Contrato 60/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos-EPP. CNPJ: nº 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Moto Bomba para a Localidade do Alto Bugrinho. Valor R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 04/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 796 e 941. Data da assinatura: 01/02/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antônio Luzzza, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Espécie: Extrato do Contrato 61/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: K. J. Checchi – Farmácia e Manipulação – Me. CNPJ: nº 12.807.981/0001-62. Objeto: Aquisição de Medicamentos Manipulados para a Paciente: Elaine de Castro Alves. Valor R\$ 7.562,60 (sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 05/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 599, 600, 601 e 602. Data da assinatura: 01/02/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Karinna Jolye Checchi, pela Empresa.

Cod269265

CENTENÁRIO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APAE, Organização da Sociedade Civil, está inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob Nº 003.

ARTIGO 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 22 de Fevereiro de 2018.

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Tânia Teixeira Ribeiro

Código Identificador:4CBD0AE6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 04/2018**, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	07.005.073/0001-15	4.500,00

Conforme proposta. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JANEIRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.

Prefeito.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:DFD6B298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 05/2018**, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
K. J. CIECCIII – FARMACIA E MANIPULAÇÃO – ME.	12.807.981/0001-62	7.562,60

Conforme proposta. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.

Prefeito.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:31BB0236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 60/2018**

Espécie: Extrato do Contrato 60/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos - EPP. CNPJ: nº 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Moto Bomba para a

Localidade do Alto Bugrinho. Valor R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 04/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 796 e 941. Data da assinatura: 01/02/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antônio Luzza, pela Empresa

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:7097E2D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 61/2018**

Espécie: Extrato do Contrato 61/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: K. J. Checchi – Farmácia e Manipulação – Me. CNPJ: nº 12.807.981/0001-62. Objeto: Aquisição de Medicamentos Manipulados para a Paciente: Elaine de Castro Alves. Valor R\$ 7.562,60 (sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 05/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 599, 600, 601 e 602. Data da assinatura: 01/02/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Karinna Julye Checchi, pela Empresa.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:9C50D521

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
TOMADA DE PREÇO 01/2018**

ALTERAÇÃO Nº 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA

Considerando o questionamento feito pela empresa AGISTEC - Instalações Elétricas e Telecomunicações Ltda., na data de 20 de fevereiro de 2018, e

Considerando o que dispõe o Art. 30, § 5º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por alterar a Cláusula 3 que dispõe sobre as Condições de Participação – Habilitação, no item 3.5, alínea I, a qual passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais condições de participação.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - HABILITAÇÃO:

3.5 - Na abertura da licitação, os licitantes deverão entregar, **além da ficha cadastral** acima citada, os seguintes documentos:

...

1) No mínimo dois atestados de capacidade técnica, expedidos por empresas diferentes, com atuação da proponente no mesmo objeto ora licitado.

Colombo, 21 de fevereiro de 2018.

ALCEU LUIZ MOTTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BRASIL. Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: I-registro ou inscrição na entidade profissional competente; II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da

CONTRATADA: PONTOCOM BRINDES LTDA ME CNPJ/MF n.º 18.036.328/0001-23
 OBJETO: A aquisição de kits a serem distribuídos como brindes na comemoração do "Dia Internacional da Mulher", que será realizado dia 08 de março de 2018 por esta municipalidade.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.198,00 (dezoito mil cento e noventa e oito reais).
DOTAÇÃO **ORÇAMENTARIA:** 15.01.2.052.3.3.90.30.3.3.90.30.00000000 (488).
ENTREGA: O prazo máximo para entrega dos produtos é 15 (quinze) dias.
VIGÊNCIA: 60 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2018.

Mangueirinha, 21 de fevereiro de 2018.
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA DE MANGUEIRINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: E.L.B. SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI ME

OBJETO: Aquisição materiais e equipamentos para instalação de sistema de monitoramento, segurança e alarmes nas dependências do Parque de Exposições Miguel Arlei Reis deste município.

VALOR: 7.995,00 (Sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

DATA: 21 de fevereiro de 2018.
 Mangueirinha, 22 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE
Sector de Licitações

PREFEITURA DE MANGUEIRINHA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DE MANGUEIRINHA

OBJETO: Contratação de serviços hospitalares e ambulatoriais realizados em nível hospitalar para procedimentos de média complexidade, visando complementar aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) desta municipalidade

VALOR R\$ 5.980.950,72 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

DATA: 21 de fevereiro de 2018.
 Mangueirinha, 22 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE
Sector de Licitações

PREFEITURA DE MANGUEIRINHA
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Presencial n.º 012/2018 - PMM**, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para manutenção e suporte técnico em hardware e software de 8 (oito) servidores do Centro de Processamento de Dados - CPD desta municipalidade, a empresa proponente vencedora: **WISE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com valor global de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Mangueirinha, 22 de fevereiro de 2018
ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João

*Aviso de Revogação - Pregão Presencial n.º 14/2018. O Município de São João - Paraná, torna público, que fica revogado o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 14/2018, bem como todos os atos dele decorrentes, inclusive suas publicações, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução, elaboração e atualização da Planta Genérica de Valores do Município de São João - Paraná, com atualização do BCI, para adequações do Edital e seus Anexos e o faz com fulcro no art. 49, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93. São João, 22 de fevereiro de 2018. Altair Jose Gasparetto - Prefeito Municipal de São João. *Extrato do Termo Aditivo n.º 05/2018, Contratante: Município de São João, Contratada: Editora IBPEX Ltda. Objeto: Aditam a Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2018 o percentual de 2,63103% - valor R\$ 3.150,00. Extrato do Termo Aditivo n.º 06/2018, Contratante: Município de São João, Contratada: Lazzaretti & Casarin Ltda. Objeto: Aditam ao Contrato n.º 028/2018, no Lote 08, a quantia de 06 (seis) quilômetros diários. Valor global R\$ 4.914,60. *Extrato do Contrato n.º 47/2018, Contratante: Município de São João, Contratada: Cecilia Lermen Lazzaretti. Objeto: Aquisição de cascalho. Valor Global R\$ 7.500,00.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
 CNPJ 77.778.645/0001-84

PORTARIA N.º 03/2018

MARCIO ROBERTO TIBES, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei n.º 1524, de 05 de Maio de 2016, Resolve:

I - Autorizar o pagamento de diária nos termos dos Ofícios n.º 30, 31, 32 e 33/2018, aos Vereadores Marcio Roberto Tibes, Nivaldo João Vitali, Luiz da Rosa Trindade e Valdir Potratz Ferreira, conforme abaixo especifica:

Data do Início da Viagem	20/02/2018
Data do Término da Viagem	23/02/2018
Destino da Viagem	Curitiba - PR
Finalidade	Participar do curso "Funcionamento das Audiências Públicas, Controle Interno e Controle Externo - Tipos, Finalidades e Normas Específicas"
Quantidade	03 (três) diárias
Valor Unitário	R\$ 345,00
Valor Total	R\$ 1.035,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 20 de Fevereiro de 2018.

Marcio Roberto Tibes
 Presidente da Câmara Municipal

Rua Barão de Capanema, 273 - Fone/Fax: (46)3227-1137 - 85.520-000 - Vitorino - Paraná
 e-mail: camaravito@hotmail.com - http://www.vitorino.pr.leg.br

MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 017/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018

Regido pela Lei n.º 10.520/02 e pela Lei n.º 8.666/93

OBJETO: Aquisição de equipamento motor de polpa novo, conforme Lei 1163/2018 e descrição mínima em edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: Dia 07 de março de 2018 às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708- Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2018.

MAURO CESAR CENCI
 Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ PROCESSO N.º 16/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2018 **OBJETO:** Serviço de manutenção e reparo em poltronas de ônibus veículos ASA 3288, AYQ 0185 e LOM 9708 da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	unid	79	Reforma de poltronas de ônibus em tecido couro, sendo que a retirada e colocação será por conta da contratada.	100,00	7.900,00
TOTAL -----R\$					7.900,00

PRAZO DE ENTREGA: 15(quinze) dias. **CONTRATADA:** DINO FRANCISCO MAJOR 19845731953 CNPJ N.º 26.327.979/0001-09 **VALOR TOTAL:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado a vista, após a entrega e recebimento do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, vistada pelo Secretário responsável. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional Programática: 12.361.0008.2.043 - transporte escolar do ensino fundamental Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 - serviços gerais de estofamento veicular Principal: 115 Despesa: 4924 Fonte de Recurso: : 000 - recursos ordinários livres Valor da dotação: 7.900,00 **JUSTIFICATIVA** Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei n.º 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R\$ 80.000,00. Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2018. **MAURO CESAR CENCI** Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite n.º 04/2018, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15	4.500,00

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JANEIRO DE 2018. **Álvoro Dênis Ceni Scolaro**, Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite n.º 05/2018, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
K. J. CHECCHI - FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO - ME	12.807.981/0001-62	7.562,60

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE FEVEREIRO DE 2018. **Álvoro Dênis Ceni Scolaro**, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 04/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	07.005.073/0001-15	4.500,00

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JANEIRO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro. Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 05/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
K. J. CHECCHI – FARMACIA E MANIPULAÇÃO – ME	12.807.981/0001-62	7.562,60

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE FEVEREIRO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro. Prefeito.

Cod25J6-94

CENTENÁRIO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APAE, Organização da Sociedade Civil, está inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob Nº 003.

ARTIGO 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 22 de Fevereiro de 2018.

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Tânia Teixeira Ribeiro

Código Identificador:4CBD0AE6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 04/2018**, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15	4.500,00

Conforme proposta. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JANEIRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.

Prefeito.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:DFD6B298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 05/2018**, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
K. J. CHECCHI - FARMACIA E MANIPULAÇÃO - ME.	12.807.981/0001-62	7.562,60

Conforme proposta. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.

Prefeito.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:31BB0236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 60/2018**

Espécie: Extrato do Contrato 60/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos - EPP. CNPJ: nº 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Moto Bomba para a

Localidade do Alto Bugrinho. Valor R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 04/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 796 e 941. Data da assinatura: 01/02/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antônio Luzza, pela Empresa

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:7097E2D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 61/2018**

Espécie: Extrato do Contrato 61/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: K. J. Checchi - Farmácia e Manipulação - Me. CNPJ: nº 12.807.981/0001-62. Objeto: Aquisição de Medicamentos Manipulados para a Paciente: Elaine de Castro Alves. Valor R\$ 7.562,60 (sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 05/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 599, 600, 601 e 602. Data da assinatura: 01/02/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Karinna Jolye Checchi, pela Empresa.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:9C50D521

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
TOMADA DE PREÇO 01/2018**

ALTERAÇÃO Nº 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA

Considerando o questionamento feito pela empresa AGISTEC - Instalações Elétricas e Telecomunicações Ltda., na data de 20 de fevereiro de 2018, e

Considerando o que dispõe o Art. 30, § 5º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por alterar a Cláusula 3 que dispõe sobre as Condições de Participação - Habilitação, no item 3.5, alínea I, a qual passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais condições de participação.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - HABILITAÇÃO:

3.5 - Na abertura da licitação, os licitantes deverão entregar, **além da ficha cadastral** acima citada, os seguintes documentos:

...

1) No mínimo dois atestados de capacidade técnica, expedidos por empresas diferentes, com atuação da proponente no mesmo objeto ora licitado.

Colombo, 21 de fevereiro de 2018.

ALCEU LUIZ MOTTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BRASIL. Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: I-registro ou inscrição na entidade profissional competente; II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da